



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

EDITAL N. 037, DE 29 DE MARÇO DE 2016
CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTES

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, no exercício da Reitoria e no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto no Art. 37 e Art. 207 da Constituição Federal, o Art. 11 da Lei N. 8.112 de 11/12/1990, com suas alterações, a Lei N. 12.772, de 28/12/2012, DOU de 31/12/2012, a Lei N. 12.863, de 24/09/2013, DOU de 25/09/2013, a Lei N. 12.527 de 18/11/2011, DOU 18/11/2011, o Decreto N. 3.298/1999, DOU de 21/12/1999, o Decreto N. 6.944, de 21/08/2009, DOU de 24/08/2009, o Decreto N. 7.485 de 18/05/2011, DOU de 19/05/2011, a Portaria Interministerial MPOG e MEC N. 440 de 17/10/2011, DOU de 18/10/2011, a Portaria MEC N. 437 de 22/05/2013, DOU de 23/05/2013, a Lei N. 12.990, de 09/06/2014, DOU de 10/06/2014 e a Resolução N. 030/2013 da UFSM, torna pública a abertura de inscrições para Concurso Público destinado ao provimento de cargos da Carreira de Magistério Superior da Universidade Federal de Santa Maria, na classe de **Professor Adjunto A, Professor Assistente A e Professor Auxiliar**, nas cidades de Santa Maria, Cachoeira do Sul e Frederico Westphalen, nas condições previstas neste Edital, Instruções Específicas (Anexo I) e demais instrumentos reguladores do Concurso.

2. QUADRO DE VAGAS

Nº de vagas	Campus de lotação do Docente/ Cidade	Depto de realização do Concurso Público/ Centro	Área	Cargo/ Classe/ Nível	Regime de Trabalho	Requisitos	Taxa de inscrição	Remuneração
1	Cachoeira do Sul	Coordenadoria Acadêmica/ Campus Cachoeira do Sul	Teoria dos Mecanismos/ Estática e Dinâmica Aplicada/ Elementos de Máquinas/ Fundamentos Gerais de Projetos das Máquinas	Professor Adjunto A, Nível 1	Dedicação Exclusiva	Graduação em Engenharia Mecânica ou Engenharia Agrícola ou Engenharia Metalúrgica ou Engenharia de Controle e Automação e Doutorado em Engenharias II e III (conforme tabela de áreas de conhecimento CAPES).	R\$ 215,00	R\$ 8.639,50
1	Cachoeira do Sul	Coordenadoria Acadêmica/ Campus Cachoeira do Sul	Instrumentação Eletrônica/ Circuitos Eletrônicos/ Eletrônica Industrial	Professor Adjunto A, Nível 1	Dedicação Exclusiva	Graduação em Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia de Computação ou Engenharia de Telecomunicações ou Engenharia Biomédica ou Engenharia de Controle e Automação e Doutorado em Engenharias IV(conforme classificação da CAPES).	R\$ 215,00	R\$ 8.639,50
1	Cachoeira do Sul	Coordenadoria Acadêmica/ Campus Cachoeira do Sul	Paisagismo/ Projetos de Espaços Livres Urbanos/ Planejamento e Projeto do Espaço Urbano	Professor Adjunto A, Nível 1	Dedicação Exclusiva	Graduação em Arquitetura e Urbanismo e Doutorado em Arquitetura e Urbanismo (ênfase em Urbanismo ou Paisagismo ou Planejamento Urbano) ou Urbanismo ou Planejamento Urbano e Regional.	R\$ 215,00	R\$ 8.639,50
1	Cachoeira do Sul	Coordenadoria Acadêmica/ Campus Cachoeira do Sul	Arquitetura e Urbanismo/ Desenho (Expressão Gráfica)/ Desenho de Projetos	Professor Adjunto A, Nível 1	Dedicação Exclusiva	Graduação em Arquitetura e Urbanismo e Doutorado em Arquitetura e Urbanismo ou Arquitetura ou Desenho Industrial ou Design ou Artes Visuais ou Engenharia Civil.	R\$ 215,00	R\$ 8.639,50

1	Cachoeira do Sul	Coordenadoria Acadêmica/ Campus Cachoeira do Sul	Matemática	Professor Adjunto A, Nível 1	Dedicação Exclusiva	Graduação em Bacharelado em Matemática ou Bacharelado em Física ou Engenharia e Doutorado em Matemática ou Física ou Engenharias (I, II, III, IV conforme classificação da CAPES.	R\$ 215,00	R\$ 8.639,50
1	Cachoeira do Sul	Coordenadoria Acadêmica/ Campus Cachoeira do Sul	Construção Civil/ Materiais e Componentes de Construção/ Processos Construtivos	Professor Adjunto A, Nível 1	Dedicação Exclusiva	Graduação em Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo e Doutorado em Engenharia Civil ou Arquitetura ou Engenharia de Materiais.	R\$ 215,00	R\$ 8.639,50
1	Cachoeira do Sul	Coordenadoria Acadêmica/ Campus Cachoeira do Sul	Arquitetura e Urbanismo/ Fundamentos de Arquitetura e Urbanismo	Professor Adjunto A, Nível 1	Dedicação Exclusiva	Graduação em Arquitetura e Urbanismo e Doutorado em Arquitetura ou Arquitetura e Urbanismo ou História ou Geografia ou Educação ou Urbanismo ou Paisagismo.	R\$ 215,00	R\$ 8.639,50
1	Cachoeira do Sul	Coordenadoria Acadêmica/ Campus Cachoeira do Sul	Engenharia Agrícola/ Ciência do Solo	Professor Adjunto A, Nível 1	Dedicação Exclusiva	Graduação em Agronomia ou Engenharia Agrônoma ou Engenharia Agrícola e Doutorado em Ciência do Solo.	R\$ 215,00	R\$ 8.639,50
1	Santa Maria	Engenharia Mecânica/ Centro de Tecnologia	Dinâmica de Vôo/ Trajetórias e Órbitas/ Estabilidade e Controle	Professor Adjunto A, Nível 1	Dedicação Exclusiva	Graduação em Engenharia Mecânica ou Engenharia Aeronáutica ou Engenharia Aeroespacial ou Engenharia de Materiais ou Engenharia Metalúrgica ou Engenharia Naval e Oceânica ou Física ou Matemática e Doutorado em Engenharia Mecânica ou Engenharia Aeronáutica ou Engenharia Aeroespacial ou Engenharia Naval e Oceânica.	R\$ 215,00	R\$ 8.639,50
1	Santa Maria	Engenharia Mecânica/ Centro de Tecnologia	Materiais e Processos para Aeronáutica e Aeroespacial	Professor Adjunto A, Nível 1	Dedicação Exclusiva	Graduação em Engenharia Mecânica ou Engenharia Aeronáutica ou Engenharia Aeroespacial ou Engenharia de Materiais ou Engenharia Metalúrgica ou Engenharia Naval e Oceânica ou Física ou Matemática e Doutorado em Engenharia Mecânica ou Engenharia Aeronáutica ou Engenharia Aeroespacial ou Engenharia Naval e Oceânica ou Engenharia de Materiais.	R\$ 215,00	R\$ 8.639,50
1	Santa Maria	Saúde da Comunidade/ Centro de Ciências da Saúde	Saúde Coletiva	Professor Auxiliar, Nível 1	40 horas semanais	Graduação em Medicina e Especialização do tipo Residência em Medicina Preventiva e Social ou Medicina Geral Comunitária ou Medicina de Família e Comunidade.	R\$ 79,00	R\$ 3.184,73

1	Santa Maria	Música/ Centro de Artes e Letras	Música (Trompete)	Professor Assistente A, Nível 1	Dedicação Exclusiva	Graduação em Música (Licenciatura ou Bacharelado) e Mestrado em Música (Trompete).	R\$ 148,00	R\$ 5.945,98
1	Frederico Westphalen	Ciências da Comunicação/ Campus Frederico Westphalen	Ciências Sociais Aplicadas/Relações Públicas e Propaganda	Professor Adjunto A, Nível 1	Dedicação Exclusiva	Graduação em Relações Públicas e Doutorado em Comunicação ou Comunicação Social ou Comunicação Midiática ou Ciências da Comunicação ou Comunicação e Informação ou Comunicação e Cultura ou Administração ou Desenvolvimento Regional ou Engenharia de Produção ou Extensão Rural.	R\$ 215,00	R\$ 8.639,50
1	Frederico Westphalen	Ciências da Comunicação/ Campus Frederico Westphalen	Comunicação/ Comunicação Visual	Professor Adjunto A, Nível 1	Dedicação Exclusiva	Graduação em Comunicação Social . habilitação em Jornalismo ou habilitação em Publicidade ou Propaganda ou habilitação em Relações Públicas ou Jornalismo ou Publicidade e Propaganda ou Relações Públicas ou Produção Editorial ou Design ou Desenho Industrial ou Fotografia e Doutorado em Comunicação ou Comunicação Social ou Comunicação Midiática ou Ciências da Comunicação ou Comunicação e Informação ou Comunicação e Cultura ou Design ou Desenho Industrial ou Semiótica ou Antropologia Visual ou Artes Visuais ou Artes Plásticas.	R\$ 215,00	R\$ 8.639,50

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Modalidade: via *internet*, exclusivamente no endereço eletrônico www.ufsm.br/concurso.

3.2. Período e horário (observando o horário oficial de Brasília):

Início: 00h01min do dia **01 de abril de 2016** (sexta-feira).

Término: 23h59min do dia **30 de abril de 2016** (sábado).

3.3. Procedimentos para inscrição

- Acessar o sítio da UFSM . www.ufsm.br/concurso;
- Ler atentamente o Edital do Concurso Público e demais orientações;
- Preencher adequadamente o formulário eletrônico específico e clicar no ícone **Enviar a inscrição**;
- Imprimir a ficha de inscrição ou de pré-inscrição (valerá como contra-recibo eletrônico);
- Gerar e imprimir a GRU para pagamento da taxa de inscrição. A taxa, uma vez paga, não será restituída em hipótese alguma;
- Em caso de solicitação de isenção de taxa de inscrição, proceder conforme item 3.4.;
- Valor da taxa de inscrição:
 - **Adjunto A, Nível I (Dedicação Exclusiva): R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais);**
 - **Assistente A, Nível I (Dedicação Exclusiva): R\$ 148,00 (cento e quarenta e oito reais);**
 - **Auxiliar, Nível I (40 horas semanais): R\$ 79,00 (setenta e nove reais);**
- O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado no Banco do Brasil até o dia **02/05/2016 (segunda-feira)**, conforme expediente bancário.
- Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de pagamento;

j) São considerados documentos válidos para a inscrição: carteira de identidade; carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (órgãos, conselhos); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e as expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identificação; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (dentro do prazo de validade);

k) A UFSM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

l) Os requisitos básicos para investidura no cargo serão exigidos por ocasião do provimento, de acordo com o que dispõe o Art. 5º da Lei N. 8.112/90, o Art. 207 da Constituição Federal, Lei N. 9.515/97 e a Lei N. 12.772/2012.

3.4. Isenção da taxa de inscrição

a) Poderá ser solicitada a isenção do pagamento da taxa de inscrição pelos candidatos oriundos de família de baixa renda, nos termos dos Decretos N. 6.135 de 26/06/07 e N. 6.593, de 02/10/08;

b) A isenção da taxa de inscrição deverá ser solicitada até o dia **11/04/2016**. O candidato deverá imprimir, preencher e assinar o formulário específico de requerimento de isenção, disponível no endereço www.ufsm.br/concurso e entregar este requerimento no período de **01/04/2016 a 11/04/2016, exceto sábados, domingos e feriados**, no Departamento de Arquivo Geral da UFSM, Prédio da Administração Central, Campus, Camobi, Santa Maria/RS *ou* encaminhar via Correio, por SEDEX, para a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), no endereço: Avenida Roraima, nº 1000, Cidade Universitária, Bairro Camobi, Prédio da Administração Central, 4º andar, sala 439, Santa Maria/RS, CEP: 97105-900, **com postagem até o dia 11/04/2016**;

c) A resposta acerca do deferimento ou não será divulgada mediante Edital, e estará disponível na página do Concurso até o dia **18/04/2016**;

d) Caberá aos candidatos realizar consulta na página do Concurso para verificar a sua situação com relação à isenção da taxa de inscrição e observar os editais do Concurso;

e) Os candidatos que tiverem seu pedido indeferido deverão efetuar o pagamento da taxa devida, dentro do prazo normal estipulado no Edital.

3.5. Da prorrogação do prazo de inscrições

Não havendo candidatos inscritos em **alguma das Áreas do Concurso**, estas inscrições permanecerão abertas por mais 30 (trinta) dias.

3.6. Da homologação e anulação das inscrições

a) As inscrições serão homologadas pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, mediante a confirmação do pagamento do valor da inscrição, em um prazo de **até quinze (15) dias** corridos após o encerramento destas. O resultado da homologação das inscrições será divulgado na página do Concurso, no sítio da UFSM (www.ufsm.br/concurso);

b) O candidato poderá interpor recurso da decisão de não homologação de sua inscrição à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, encaminhando o comprovante de pagamento e a GRU. O recurso deverá ser encaminhado à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), no endereço: Avenida Roraima, nº 1000, Cidade Universitária, Bairro Camobi, Prédio da Administração Central, 4º andar, sala 439, Santa Maria/RS, CEP: 97105-900, por correspondência postada via SEDEX, ou entregue na Divisão de Protocolo. UFSM;

c) A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas tem o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após o término do prazo de interposição de recurso da não homologação de inscrição para decidir sobre os recursos interpostos;

d) Havendo alterações nas inscrições em função dos recursos, a nova relação de inscrições homologadas será divulgada na página do Concurso, no sítio da UFSM;

e) Encerrado o prazo do item 3.6, c, a relação e inscrições definitivas será divulgada na página do Concurso, no sítio da UFSM.

3.6.1. Não será homologada a inscrição do candidato que:

a) Efetuar o pagamento com valor inferior ao estipulado, resultante de erro do candidato;

b) Efetuar o pagamento mediante cheques que resultem em devolução;

c) Efetuar o pagamento após a data e horário limite estipulado neste Edital.

4. DA COMISSÃO EXAMINADORA

4.1. A Comissão Examinadora será constituída de 5 (cinco) professores doutores da área objeto do Concurso ou afim, sendo 3 (três) efetivos e 2 (dois) suplentes;

4.2. A designação da Comissão Examinadora será realizada após o encerramento das inscrições e sua composição será divulgada na página do Concurso, no sítio da UFSM, com antecedência mínima de **15 (quinze) dias corridos antes da realização das Provas**;

4.3. Os candidatos terão até **5 (cinco) dias úteis** após a divulgação da Comissão Examinadora na página do Concurso, no sítio da UFSM, para solicitar o impedimento de membro da Comissão Examinadora, por correspondência postada via SEDEX, para a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), no endereço: Avenida Roraima, nº 1000, Cidade Universitária, Bairro Camobi, Prédio da Administração Central, 4º andar, sala 439, Santa Maria/RS, CEP: 97105-900;

4.4. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora, quando a solicitação de impedimento não tiver provimento, ou quando, ultrapassado o prazo indicado no item 4.3, não tenha ocorrido arguição contra sua composição.

5. DAS PROVAS

5.1. O Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na UFSM será constituído das seguintes Provas:

- a) **Prova Escrita**;
- b) **Prova Didática**;
- c) **Prova de Defesa de Produção Intelectual**;
- d) **Prova de Títulos**;
- e) **Prova Prática** (quando prevista no Anexo I).

5.2. O período para início da realização das Provas do Concurso Público será de **16/05/2016 a 29/07/2016**.

5.3. As **Provas Escrita, Didática, Defesa de Produção Intelectual, Títulos e Prática** (quando prevista no Anexo I) ocorrerão de acordo com o estipulado na Resolução N. 030/2013 da UFSM.

5.4. A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP publicará na página do Concurso, no sítio da UFSM, o local, data e horário do início do Concurso de cada uma das Áreas, com, no mínimo, **10 (dez) dias corridos** de antecedência do início de sua realização.

5.5. Os candidatos deverão comparecer ao local designado para realização do Concurso Público, munidos de **documento oficial de identificação** (preferencialmente o informado no requerimento de inscrição), **Memorial Descritivo, Currículo** e a **Tabela de Pontos para Avaliação de Títulos** com a documentação comprobatória no seu formato original, e uma fotocópia fiel, de cada documento na ordem dos Grupos I, II e III. A Tabela de cada Grupo deverá ser preenchida a caneta pelo candidato, conforme a pontuação de cada item e totalizada, seguida da assinatura do candidato certificando a veracidade das informações prestadas.

- a) O candidato que não entregar o Memorial Descritivo no formato estabelecido no art. 35 da Resolução N. 030/2013 . UFSM não será avaliado na Prova de Defesa da Produção Intelectual, e será atribuída nota zero;
- b) O candidato que não entregar nenhuma documentação comprobatória não será avaliado na Prova de Títulos, e será atribuída nota zero;
- c) O candidato que entregar parcialmente a documentação comprobatória será avaliado somente nos itens comprovados;
- d) O candidato que não entregar a Tabela de Pontos para Avaliação de Títulos ou que não entregar a referida Tabela no formato estabelecido no inciso II, terá a nota da Prova de Títulos reduzida em cinquenta por cento;
- e) O candidato que entregar a Tabela de Pontos para Avaliação de Títulos preenchida a lápis e/ou sem assinatura e/ou sem totalização, terá a nota da Prova de Títulos reduzida em vinte por cento.
- f) Não será aceita complementação de documentos comprobatórios na Tabela de Pontos para a Avaliação da Prova de Títulos e no Memorial Descritivo.
- g) A autenticação de fotocópias dos documentos de que trata o subitem 5.5 deverá ser feita pela Comissão Examinadora e/ou Secretário(a) do Concurso, a partir dos documentos originais ou cópias autenticadas, sendo que os documentos originais ou cópias autenticadas serão devolvidos aos candidatos.

5.6. A **Prova Escrita** atenderá aos seguintes critérios:

I . consistirá na redação de um texto de síntese manuscrito a caneta de tinta preta ou azul, conciso e em linguagem técnico-científica, na forma usual da área objeto do concurso;

II . versará sobre um ponto, definido no âmbito dos tópicos constantes do programa do Concurso Público, sorteado imediatamente antes do início da prova;

III . terá duração máxima de cinco horas incluindo, nesse período, a consulta prévia a critério do candidato, que poderá ser de até duas horas, de material de consulta impresso ou manuscrito, apresentado à Comissão Examinadora;

IV . não será permitida a utilização de equipamentos eletrônicos de comunicação e de informática durante a realização da Prova Escrita, salvo situações específicas de portadores de deficiências, garantida a incomunicabilidade com o meio externo;

V . após o período da consulta prévia, o candidato *não* poderá fazer uso de qualquer anotação ou material de consulta;

VI . a Prova Escrita de cada candidato deverá ser guardada em envelope lacrado e rubricado por todos os membros da Comissão Examinadora e pelo candidato;

VII . a abertura das Provas Escritas será em sessão pública, devendo estas ser lidas pelo respectivo candidato, salvo em casos específicos de portadores de deficiências, sendo fornecidas aos membros da Comissão Examinadora cópias obtidas imediatamente após a abertura dos envelopes lacrados, com a finalidade de permitir a perfeita compreensão do texto.

5.7. No julgamento da **Prova Escrita**, a Comissão Examinadora considerará os seguintes critérios gerais:

I . domínio técnico-científico do ponto sorteado;

II . estruturação coerente do texto;

III . clareza e precisão de linguagem.

5.7.1. Cada examinador julgará a **Prova Escrita**, independentemente, auferindo as suas notas individualmente, que obedecerão a uma gradação de zero a dez, sendo expressas em duas casas decimais. No cálculo de cada nota, os resultados serão apresentados até a segunda casa decimal, desprezando-se as frações menores que cinco milésimos e arredondando para a decimal maior, se os milésimos forem iguais ou superiores a cinco;

5.7.2. As notas de cada candidato, referentes à **Prova Escrita**, serão calculadas pela média aritmética das notas individualmente atribuídas pelos Examinadores.

5.8. A **Prova Didática**, realizada em sessão pública, consistirá em uma aula teórica (gravada em áudio) e implicará o desenvolvimento de um ponto, constante do programa e sorteado vinte e quatro horas antes do início da **Prova Didática** de cada candidato.

a) Do sorteio do ponto será excluído aquele que tenha sido objeto da prova escrita ou de outros candidatos, já sorteados;

b) A aula teórica (gravada em áudio) terá a duração de, no máximo, cinquenta minutos, sem arguição da Comissão Examinadora. Após o término da prova didática, a Comissão Examinadora terá, se julgar necessário, até quinze minutos para arguir o candidato acerca do ponto objeto da prova;

c) A chamada para a realização das **Provas Didáticas** obedecerá à ordem de sorteio dos nomes dos candidatos, a ser realizado no ato de instalação dos trabalhos e definição do cronograma do concurso;

5.9. No julgamento da **Prova Didática**, a Comissão Examinadora considerará os seguintes critérios gerais:

I . domínio técnico-científico do ponto sorteado;

II . capacidade do candidato, relativa à utilização dos recursos de comunicação e técnicas de ensino;

III . execução do plano de aula;

IV . cumprimento do tempo da aula;

V . comportamento ético, criatividade e expressividade;

VI . capacidade de estimular e facilitar o aprendizado do aluno.

5.9.1. Cada examinador julgará a **Prova Didática**, independentemente, auferindo as suas notas individualmente, que obedecerão a uma gradação de zero a dez, sendo expressas em duas casas decimais. No cálculo de cada nota, os resultados serão apresentados até a segunda casa decimal, desprezando-se as frações menores que cinco milésimos e arredondando para a decimal maior, se os milésimos forem iguais ou superiores a cinco;

5.9.2. As notas de cada candidato, referentes à **Prova Didática**, serão calculadas pela média aritmética das notas individualmente atribuídas pelos Examinadores.

5.9.3. Quando couber **Prova Prática** (gravada em áudio e vídeo), a nota que cada examinador atribuirá a **Prova Didática** será a média aritmética das notas atribuídas por ele à **Prova Didática** e à **Prova Prática**;

5.9.4. A duração da **Prova Prática**, quando houver, será definida pela Comissão Examinadora.

5.10. A Prova de Defesa da Produção Intelectual se dará mediante **Memorial Descritivo** que deve relatar, de forma livre, os principais momentos da vida profissional e acadêmica do candidato e suas propostas de ensino, pesquisa e extensão;

5.10.1. O **Memorial Descritivo** deverá conter os planos do candidato relativos à sua atuação nos cursos de graduação e de pós-graduação, um projeto de pesquisa (contendo os seguintes itens: I - Caracterização e justificativa; II - Objetivos e metas; III . Metodologia; IV - Resultados e/ou impactos esperados; V . Orçamento; VI - Cronograma de execução e VII - Referências bibliográficas) e um projeto de extensão no formato estabelecido pela Resolução 025/2008-UFSM, ou por outra que lhe vier a substituir;

5.10.2. O candidato terá o tempo máximo de vinte minutos para defesa oral do Memorial Descritivo. A arguição do Memorial Descritivo deverá ser realizada em sessão pública e gravada em áudio para efeito de registro e avaliação, sendo facultado à Comissão Examinadora um tempo máximo de trinta minutos, e igual tempo para resposta do Candidato;

5.10.3. Cada examinador julgará a **Prova de Defesa de Produção Intelectual**, independentemente, auferindo as suas notas individualmente, que obedecerão a uma gradação de zero a dez, sendo expressas em duas casas decimais. No cálculo de cada nota, os resultados serão apresentados até a segunda casa decimal, desprezando-se as frações menores que cinco milésimos e arredondando para a decimal maior, se os milésimos forem iguais ou superiores a cinco;

5.10.4. As notas de cada candidato, referentes à **Prova de Defesa de Produção Intelectual**, serão calculadas pela média aritmética das notas individualmente atribuídas pelos Examinadores.

5.11. A Prova de Títulos será constituída do exame do Currículo e da Tabela de Pontos para Avaliação de Títulos, no qual a Comissão Examinadora apreciará e pontuará, para cada um dos candidatos, os documentos comprobatórios apresentados de acordo com o subitem 5.5 deste Edital e Art. 25 da Resolução N. 030/2013-UFSM, sendo que os títulos referentes à produção científica, tecnológica, artística e cultural (Grupo II) e as atividades de pesquisa, ensino e extensão e profissionais (Grupo III) serão pontuados conforme as tabelas de pontos para avaliação de títulos (Anexo II deste Edital), sendo considerados apenas os obtidos nos últimos cinco anos;

5.11.1. Para cada um dos Grupos da **Prova de Títulos** serão atribuídos os seguintes pesos:

- a) Grupo I . Formação e Aperfeiçoamento Acadêmico - *dois*;
- b) Grupo II . Produção Científica, Tecnológica, Artística e Cultural . *quatro*;
- c) Grupo III . Atividades de Pesquisa, Ensino, Extensão e Profissionais . *quatro*.

5.11.2. A nota da **Prova de Títulos** de cada candidato será igual à média ponderada das notas obtidas para cada Grupo, observando a pontuação mínima de referência para cada Grupo, conforme tabela de pontos para avaliação de títulos (Anexo II deste Edital), observando o seguinte:

I . para cada grupo, sequenciam-se os candidatos na ordem decrescente do total de pontos obtidos correspondente à média dos três examinadores;

II . o número de pontos definido como valor de referência para o Grupo I será de 7, para o Grupo II será de 35 e para o Grupo III será de 18;

III . se a pontuação obtida pelo candidato com maior pontuação for superior ao valor de referência para cada Grupo definido no item II, esta pontuação passa a ser o novo valor de referência para o respectivo Grupo;

IV . os valores de referência obtidos para cada Grupo corresponderão ao valor do peso (indicado no parágrafo único do art. 37 da Resolução N. 030/2013) para fins de cálculo da nota do(s) candidato(s) em cada Grupo, a partir das pontuações obtidas, por regra de três simples;

V . a soma das notas do(s) candidato(s) nos Grupos I, II e III corresponderá à nota final da Prova de Títulos;

VI - No Grupo I, para fins de pontuação, os títulos serão somados, devendo ser considerado apenas um título em cada item.

5.11.3. Para cada um dos candidatos, a nota da **Prova de Títulos** será atribuída em graus de zero a dez, em cédula única, assinada pela Comissão Examinadora. No cálculo de cada nota, os resultados serão apresentados até a segunda casa decimal, desprezando-se as frações menores que cinco milésimos e arredondando para a decimal maior, se os milésimos forem iguais ou superiores a cinco.

5.12. A nota final de cada candidato será igual à média ponderada das notas obtidas na **Prova de Títulos**, na **Prova de Defesa da Produção Intelectual**, na **Prova Escrita** e na **Prova Didática**, observados os seguintes pesos:

I . **Prova Escrita** . *3,0 (três)*;

II . **Prova Didática** . *2,5 (dois vírgula cinco)*;

III . **Defesa da Produção Intelectual** . *1,5 (um vírgula cinco)*;

IV . **Prova de Títulos** . 3,0 (três).

5.12.1. No cálculo das notas finais, os resultados serão apresentados até a segunda casa decimal, desprezando-se as frações menores que cinco milésimos e arredondando para a decimal maior, se os milésimos forem iguais ou superiores a cinco;

5.12.2. Encerradas todas as provas, a Comissão Examinadora, em sessão pública, procederá ao julgamento final obedecendo à seguinte ordem:

I . Quadro demonstrativo constando:

- a) nomes dos examinadores;
- b) notas atribuídas a cada prova;
- c) média ponderada por examinador;
- d) média aritmética final simples.

II . O presidente da Comissão Examinadora solicitará a cada examinador a abertura de seus envelopes lacrados e a leitura das notas atribuídas às **Provas Escrita, Didática, Defesa de Produção Intelectual e Prática (quando prevista no Anexo I)**, por candidato, sendo estas lançadas no quadro respectivo e feitas as médias.

III . A abertura dos envelopes lacrados e a leitura da nota atribuída à **Prova de Títulos**, por candidato, serão feitas pelo Presidente da Comissão Examinadora, sendo esta lançada no quadro respectivo.

6. DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. Serão aprovados no Concurso Público os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7,0 (sete), respeitando os limites máximos previstos no Decreto N. 6.944/2009. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

6.2. Os candidatos aprovados no Concurso Público serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas;

6.3. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

- I . idade dos candidatos (em favor do mais idoso), conforme Lei N. 10.741, de 1º/10/2003;
- II . maior nota na **Prova de Títulos**;
- III . maior nota na **Prova Escrita**;
- IV . maior nota na **Prova Didática**;
- V . maior nota na **Prova de Defesa da Produção Intelectual**.

7. DOS RECURSOS DOS RESULTADOS DO CONCURSO

7.1. Após a divulgação do resultado do Concurso em Edital na imprensa local e no endereço do sítio da UFSM, os candidatos, no **prazo de 10 (dez) dias** corridos após esta divulgação, poderão ter vistas de suas provas na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP;

7.2. Durante o prazo de vistas, os candidatos poderão requerer revisão de suas provas, em grau de recurso, mediante requerimento justificado e encaminhado à PROGEP, via Divisão de Protocolo. O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas irá remetê-los às instâncias administrativas competentes, conforme previsto no subitem 7.7. deste Edital e Art. 47 da Resolução N. 030/2013-UFSM;

7.3. A apreciação dos recursos e decisão serão feitas em um **prazo máximo de 30 (trinta) dias** corridos, contados a partir do envio desses recursos pela PROGEP à instância administrativa competente pelo julgamento do recurso;

7.4. Os resultados dos recursos serão divulgados aos candidatos, pela PROGEP, via Aviso de Recebimento (AR);

7.5. Após o recebimento do AR pelos candidatos, será considerado novo prazo de 10 (dez) dias corridos para entrada de recursos nas instâncias administrativas competentes, via Divisão de Protocolo, com destino inicial para a PROGEP;

7.6. Encerrado o prazo de vistas ou o decorrente de recursos, os resultados serão encaminhados ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para homologação e posterior publicação no Diário Oficial da União (DOU);

7.7. O recurso administrativo tramitará no máximo por três instâncias administrativas, via Divisão de Protocolo, e encaminhados pela PROGEP para:

- I) Comissão Examinadora;
- II) Conselho de Centro;
- III) Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

8. DO PROVIMENTO

8.1. O candidato nomeado em razão do Concurso terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua nomeação no Diário Oficial da União (DOU), para tomar Posse. A Posse ficará condicionada ao que dispõe o Art. 5º da Lei N. 8.112/90, com suas alterações, e à prévia inspeção médica oficial, realizada pela Perícia Médica desta Universidade;

8.2. Este Edital está regido pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, ou outro que esteja em vigor no momento da Posse do candidato aprovado.

8.3. A idade mínima, de acordo com o inciso V do Art. 5º da Lei N. 8.112/90, com suas alterações, é de 18 (dezoito) anos, a ser comprovada na investidura do cargo. Somente poderá ser empossado aquele que, com menos de setenta anos, for julgado apto, física e mentalmente, para o exercício do cargo, conforme dispõe o parágrafo único do Art. 14, da Lei N. 8.112/90, com suas alterações;

8.4. A nomeação dos candidatos ficará condicionada à existência de recursos financeiros e dar-se-á na forma estabelecida em Lei, dentro do prazo de validade do Concurso Público;

8.5. Os documentos, para habilitação no cargo e demais exigências legais, deverão ser comprovados pelos candidatos no ato da Posse;

8.6. No ato da Posse os candidatos deverão apresentar os Diplomas exigidos para cada cargo, conforme requisitos do Edital;

8.7. O candidato estrangeiro, legalmente habilitado, deverá apresentar o Visto Permanente no momento da Posse;

8.8. Os candidatos nomeados e convocados deverão tomar posse junto à PROGEP/UFMS, na cidade de Santa Maria/RS.

9. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

O prazo de validade do Concurso Público será de um 1 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação no Diário Oficial da União (DOU), podendo ser prorrogado por igual período, por solicitação do Departamento Didático de origem da vaga.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DOS DOCENTES E REMUNERAÇÃO

10.1. São atividades das Carreiras do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal aquelas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão e as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além daquelas previstas em legislação específica, conforme a Lei N. 12.772, de 28/12/2012 e a Lei N. 12.863, de 24/09/2013.

10.2. O ingresso na Carreira de Magistério Superior ocorrerá sempre no primeiro nível de vencimento da Classe A, conforme dispõe o Art. 8º da Lei N. 12.863, de 24/09/2013, publicada no Diário Oficial da União de 25/09/2013, e sua remuneração será composta pelos valores relativos ao Vencimento Básico (VB) e Retribuição por Titulação (RT), conforme Tabela abaixo.

Classe/Nível	Regime de Trabalho	Vencimento Básico (em R\$)	RT (em R\$)	Total da Remuneração VB + RT
Adjunto A, Nível 1	Dedicação Exclusiva	R\$ 4.014,00	R\$ 4.625,50	R\$ 8.639,50
Assistente A, Nível 1	Dedicação Exclusiva	R\$ 4.014,00	R\$ 1.931,98	R\$ 5.945,98
Auxiliar, Nível 1	40 horas semanais	R\$ 2.814,01	R\$ 370,72	R\$ 3.184,73

11. DA JORNADA DE TRABALHO

11.1. O professor ficará submetido ao regime de 40 horas semanais ou Dedicação Exclusiva (DE), em dois turnos diários completos, de acordo com o regime de trabalho disposto no Quadro de Vagas (item 2);

11.2. O regime de Dedicação Exclusiva (DE) implica o impedimento do exercício de outra atividade remuneratória, pública ou privada, conforme Arts. 20 e 21 da Lei N. 12.772, de 28/12/2012 e a Lei N. 12.863, de 24/09/2013;

11.3. A jornada de trabalho poderá ser distribuída no *período diurno e noturno*, conforme a necessidade da Universidade Federal de Santa Maria;

11.4. A alteração de regime de trabalho só poderá ser solicitada após o término do Estágio Probatório.

12. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

12.1. De acordo com o inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal, o parágrafo 2º do Art. 5º da Lei N. 8.112/90, de 11/12/1990, com suas alterações, o Decreto N. 3.298/1999, DOU de 21/12/1999 e com a Resolução N. 019/2012, da UFSM, fica assegurada a reserva de vagas às pessoas com deficiência em 5% (cinco por cento) do número total de vagas do **Edital N.037/2016**.

12.2. O candidato que desejar concorrer às vagas definidas no **Edital N.037/2016**, item 2, Quadro de Vagas, deverá indicar a situação de deficiência no Requerimento de Inscrição. Posteriormente à habilitação no Concurso, o candidato será convocado por Edital, para submeter-se à Perícia Oficial em Saúde, que terá decisão final sobre a qualificação do mesmo, como pessoa com deficiência ou não, e sobre o grau de deficiência.

12.3. Os candidatos habilitados (aqueles que atingirem nota mínima), conforme previsto no item 6.1 do Edital, serão convocados pelo mesmo meio e deverão comparecer à Perícia Oficial em Saúde desta Universidade, munidos de documento de identificação e laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

12.4. Os candidatos que concorreram às vagas reservadas às pessoas com deficiência e forem convocados para comparecerem à Perícia Oficial em Saúde da UFSM, perderão o direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições, caso não compareçam à Perícia Oficial em Saúde na data solicitada;

12.5. O candidato habilitado, cuja deficiência seja confirmada pela Perícia Oficial em Saúde da UFSM, será avaliado quanto à compatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo durante o estágio probatório, por Equipe Multiprofissional.

12.6. O candidato habilitado, cuja deficiência não for comprovada pela Perícia Oficial em Saúde da UFSM, concorrerá somente pela classificação geral.

12.7. As pessoas com deficiência participarão das provas do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos.

12.8. Na classificação final, os candidatos que concorreram às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se habilitados no Concurso e tiverem a deficiência reconhecida pela Perícia Oficial em Saúde desta Universidade, poderão figurar na lista específica das pessoas com deficiência e/ou na lista geral dos aprovados, observado o quantitativo máximo de candidatos a classificar, constante do Artigo 16 e anexo II do Decreto N. 6.944/2009.

12.9. O preenchimento das vagas destinadas às pessoas com deficiência será feito pela ordem decrescente da nota obtida, ficando esclarecido que, no caso do primeiro colocado nessa condição concorrer com pessoa sem deficiência, em determinada Área, a vaga será destinada ao candidato declarado pessoa com deficiência, ainda que a sua nota seja menor do que a daquele.

12.10. Consideram-se pessoas com deficiências as pessoas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto N. 3.298/99, DOU de 21/12/1999.

12.11. As vagas reservadas para pessoas com deficiências, se não providas por falta de candidatos, por reprovação ou por julgamento da Perícia Oficial em Saúde desta Universidade, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

12.12. Após a investidura do candidato, a deficiência indicada para concorrer a este Concurso não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

13. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS NEGROS

13.1. Tendo em vista o disposto na Lei N. 12.990, de 09/06/2014, fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos negros em 20% (vinte por cento) do número total de vagas do **Edital N.037/2016**;

13.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 13.1 deste Edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do Art.1º da Lei N.12.990/2014;

13.3. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, assinalar a opção que deseja concorrer às vagas reservadas a candidatos negros (pretos ou pardos), declarando que é negro, de cor preta ou parda, conforme quesito de cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística . IBGE, na forma de Lei N. 12.990, de 09 de junho de 2014.

13.3.1. Os candidatos que não assinalarem a opção referida no subitem 13.3 passarão a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

13.3.2. A autodeclaração terá efeitos exclusivamente para este certame.

13.4. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade;

13.5. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso e, se tiver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;

13.6. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso;

13.6.1. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros;

13.6.2. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado;

13.6.3. Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

13.7. Os candidatos classificados no Concurso Público (aqueles que atingirem a nota mínima de 7,0 no Concurso Público) serão, posteriormente, convocados por Edital para firmar autodeclaração presencial junto à Comissão de Verificação da UFSM, a qual verificará se a sua condição atende ao item 13.3, referente a vagas destinadas a candidatos negros (pretos ou pardos), na forma da Lei N. 12.990/2014. A Comissão de Verificação poderá solicitar complementação de informações, caso julgar necessário;

13.7.1 Não haverá nova convocação, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato inscrito como pessoa negra à avaliação de que trata o subitem 13.7;

13.8. O resultado referente à etapa prevista no subitem 13.7 deste Edital será divulgado na página www.ufsm.br/concurso, mediante Edital específico;

13.9. Serão admitidos recursos relacionados ao resultado da etapa prevista no subitem 13.7, devidamente fundamentados, devendo ser dirigidos à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFSM, e protocolados, em horário de expediente, junto à Divisão de Protocolo da UFSM **até 01 (um) dia útil** após a divulgação do Edital específico;

13.9.1. Não cabe a análise de pedido de recurso para reserva de vaga para negros aos candidatos que não declararem a sua condição no requerimento de inscrição deste Concurso Público;

13.10. O preenchimento das vagas destinadas aos candidatos negros, na forma da Lei N. 12.990/2014, será feito pela ordem decrescente da nota obtida, mediante lista de classificação específica, ficando esclarecido que, no caso do primeiro colocado negro concorrer com pessoa que não se enquadra na Lei N. 12.990/2014, em determinada Área, a vaga será destinada ao candidato negro, ainda que a sua nota seja menor do que a daquele;

13.11. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

- a) Faltar a qualquer uma das Provas do Concurso;
- b) Manifestar-se de maneira incorreta ou descortês para com qualquer dos examinadores, executores, seus auxiliares ou autoridades presentes durante a realização das Provas;
- c) For surpreendido, durante a realização da Prova, usando equipamentos não autorizados pela Comissão Examinadora;
- d) Afastar-se da sala ou local de Prova sem o acompanhamento de um dos membros da Comissão Examinadora;
- e) Não estiver no local de realização da Prova até o início previsto para a mesma.

14.2. De acordo com o Art. 18, § 1º da Resolução N. 030/2013-UFSM, o programa consistirá em uma listagem de, no mínimo, dez e, no máximo, vinte tópicos, podendo os mesmos ser desmembrados para atender a demanda das Provas Escrita e Didática. No momento da abertura do Concurso e estabelecimento da Comissão Examinadora, serão apresentados os pontos que serão utilizados para a realização das Provas Escrita e Didática, oriundos do desmembramento dos tópicos do programa do Concurso, e que contemplem de maneira equitativa todos os tópicos do programa.

14.3. A participação no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, das Instruções Específicas, e demais expedientes reguladores do Concurso.

14.4. A disponibilidade de acesso às informações referentes à realização do Concurso Público atenderá à Lei N. 12.527, de 18 de novembro de 2011 . Lei de Acesso à Informação.

14.5. A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Santa Maria divulgará, sempre que forem necessários, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Concurso Público. Os candidatos poderão manter-se informados através da página www.ufsm.br/concurso.

14.6. O Currículo com a documentação comprobatória e o Memorial Descritivo que forem entregues no ato da instalação da Comissão Examinadora, no início do Concurso, não serão devolvidos ao candidato em nenhuma hipótese.

14.7. Para comprovação da titulação exigida para o cargo, somente será aceito diploma registrado de Graduação de curso reconhecido pelo MEC e de diploma de Pós-Graduação registrado expedido por curso credenciado pela CAPES-MEC. Se os diplomas de Graduação ou Pós-Graduação forem de origem estrangeira, deverão estar devidamente revalidados e/ou reconhecidos, de acordo com a legislação brasileira.

14.8. O regime de trabalho semanal será o fixado no Edital de abertura do Concurso, e deverá ser cumprido por, no mínimo, três anos, acompanhando o período do estágio probatório.

14.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Santa Maria, cabendo recurso da decisão ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Santa Maria, 29 de março de 2016.

Paulo Bayard Dias Gonçalves
Vice-Reitor, no exercício da Reitoria

Anexo I
Instruções Específicas
Professor Adjunto A, Nível 1

1. Área: Teoria de Mecanismos/Estática e Dinâmica Aplicada/Elementos de Máquinas/Fundamentos Gerais de Projetos de Máquinas

2. Departamento/Centro de Ensino: Coordenadoria Acadêmica/Campus da UFSM em Cachoeira do Sul

3. Programa das provas

- 3.1. Conceitos relativos ao estudo dos mecanismos;
- 3.2. Mecanismos característicos;
- 3.3. Análise cinemática dos mecanismos com movimento plano;
- 3.4. Síntese de mecanismos articulados;
- 3.5. Estudo das cames;
- 3.6. Vibrações livres amortecidas e não amortecidas em sistemas com um grau de liberdade;
- 3.7. Vibrações por excitação harmônica permanente em sistemas com um grau de liberdade;
- 3.8. Sistemas de múltiplos graus de liberdade;
- 3.9. Isolamento de vibrações;
- 3.10. Balanceamento de máquinas;
- 3.11. Ligações parafusadas;
- 3.12. Molas helicoidais;
- 3.13. Lubrificantes e lubrificação;
- 3.14. Embreagens e freios de atrito;
- 3.15. Mancais de rolamento e deslizamento;
- 3.16. Eixos e elementos de transmissão flexíveis;
- 3.17. Transmissão por engrenagens.

4. Tipos de provas

- I) Prova Escrita, de *caráter classificatório*;
- II) Prova Didática;
- III) Prova de Defesa da Produção Intelectual;
- IV) Prova de Títulos.

5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento

Endereço:

Coordenadoria Acadêmica
Campus da UFSM em Cachoeira do Sul
Av. Presidente Vargas, 1958 - Bloco B
Bairro Santo Antônio
Cachoeira do Sul/RS
CEP: 96.506-302

Telefone: (51) 3722-3237

E-mail: cs.cac@ufsm.br

Anexo I
Instruções Específicas
Professor Adjunto A, Nível 1

1. Área: Instrumentação Eletrônica/Circuitos Eletrônicos/Eletrônica Industrial

2. Departamento/Centro de Ensino: Coordenadoria Acadêmica/Campus da UFSM em Cachoeira do Sul

3. Programa das provas

- 3.1. Circuitos digitais combinatórios e sequenciais;
- 3.2. Máquinas de estado;
- 3.3. Linguagens de descrição de hardware VHDL e Verilog;
- 3.4. Arquitetura de microprocessadores e microcontroladores;
- 3.5. Programação em Assembly;
- 3.6. Programação com estruturas, ponteiros e funções em linguagem C;
- 3.7. Amplificadores de pequenos sinais com transistores;
- 3.8. Resposta em frequência de amplificadores de pequenos sinais com transistores;
- 3.9. Amplificadores operacionais;
- 3.10. Filtros analógicos com amplificadores operacionais.

4. Tipos de provas

- I) Prova Escrita, de *caráter classificatório*;
- II) Prova Didática;
- III) Prova de Defesa da Produção Intelectual;
- IV) Prova de Títulos.

5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento

Endereço:

Coordenadoria Acadêmica
Campus da UFSM em Cachoeira do Sul
Av. Presidente Vargas, 1958 - Bloco B
Bairro Santo Antônio
Cachoeira do Sul/RS
CEP: 96.506-302

Telefone: (51) 3722-3237

E-mail: cs.cac@ufsm.br

Anexo I
Instruções Específicas
Professor Adjunto A, Nível 1

1. **Área:** Paisagismo/Projeto de Espaços Livres Urbanos/Planejamento e Projeto do Espaço Urbano
2. **Departamento/Centro de Ensino:** Coordenadoria Acadêmica/Campus da UFSM em Cachoeira do Sul

3. Programa das provas

- 3.1. O SIG aplicado ao planejamento da paisagem;
- 3.2. Legislação ambiental e urbana e a interface com o planejamento da paisagem;
- 3.3. Conceituação de paisagismo e metodologia projetual;
- 3.4. Métodos de análise da paisagem;
- 3.5. Critérios para projeto paisagístico de espaços livres urbanos;
- 3.6. Metodologia do projeto de urbanismo;
- 3.7. Projeto urbano e mobilidade;
- 3.8. Análise morfológica através de modelos configuracionais;
- 3.9. Percepção ambiental no espaço urbano: análise e avaliação;
- 3.10. O projeto urbano e paisagístico na construção e transformação da paisagem e da forma da cidade;
- 3.11. Projeto urbano e paisagístico e as tendências contemporâneas;
- 3.12. Infraestrutura verde em áreas urbanas;
- 3.13. Elaboração de projeto de arborização urbana (tipos, funções e critérios de escolha da vegetação).

4. Tipos de provas

- I) Prova Escrita, de *caráter classificatório*;
- II) Prova Didática;
- III) Prova de Defesa da Produção Intelectual;
- IV) Prova de Títulos.

5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento

Endereço:

Coordenadoria Acadêmica
Campus da UFSM em Cachoeira do Sul
Av. Presidente Vargas, 1958 - Bloco B
Bairro Santo Antônio
Cachoeira do Sul/RS
CEP: 96.506-302

Telefone: (51) 3722-3237
E-mail: cs.cac@ufsm.br

Anexo I
Instruções Específicas
Professor Adjunto A, Nível 1

1. Área: Arquitetura e Urbanismo/Desenho (Expressão Gráfica)/Desenho de Projetos

2. Departamento/Centro de Ensino: Coordenadoria Acadêmica/Campus da UFSM em Cachoeira do Sul

3. Programa das provas

- 3.1. Desenho de observação: métodos e aplicabilidade;
- 3.2. Normativas para representação em arquitetura e urbanismo;
- 3.3. Desenho de expressão e comunicação em arquitetura e urbanismo: materiais, técnicas e aplicabilidade;
- 3.4. Perspectiva: tipos, usos e elaboração;
- 3.5. Uso da ferramenta computacional para a comunicação do projeto;
- 3.6. Desenho técnico para arquitetura, urbanismo e paisagismo;
- 3.7. Sombras em perspectivas e projeções ortográficas;
- 3.8. Esboço criativo à mão livre;
- 3.9. Diagramas e desenhos analíticos;
- 3.10. Modelos físicos em escala reduzida para o estudo e apresentação de projeto.

4. Tipos de provas

- I) Prova Escrita, de *caráter classificatório*;
- II) Prova Didática;
- III) Prova de Defesa da Produção Intelectual;
- IV) Prova de Títulos.

5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento

Endereço:

Coordenadoria Acadêmica
Campus da UFSM em Cachoeira do Sul
Av. Presidente Vargas, 1958 - Bloco B
Bairro Santo Antônio
Cachoeira do Sul/RS
CEP: 96.506-302

Telefone: (51) 3722-3237

E-mail: cs.cac@ufsm.br

Anexo I
Instruções Específicas
Professor Assistente A, Nível 1

1. Área: Matemática

2. Departamento/Centro de Ensino: Coordenadoria Acadêmica/Campus da UFSM em Cachoeira do Sul

3. Programa das provas

- 3.1. Sequências e séries de números reais;
- 3.2. Limite e continuidade de funções de uma variável;
- 3.3. Derivadas de funções de uma variável e suas aplicações;
- 3.4. Integrais de funções de uma variável e suas aplicações;
- 3.5. Teoremas de Gauss, Green e Stokes;
- 3.6. Equações Diferenciais de primeira e segunda ordem e suas aplicações;
- 3.7. Existência e unicidade de soluções das Equações Diferenciais;
- 3.8. Séries de Fourier;
- 3.9. Transformadas de Laplace;
- 3.10. Equações do calor, da onda e Laplace.

4. Tipos de provas

- I) Prova Escrita, de *caráter classificatório*;
- II) Prova Didática;
- III) Prova de Defesa da Produção Intelectual;
- IV) Prova de Títulos.

5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento

Endereço:

Coordenadoria Acadêmica
Campus da UFSM em Cachoeira do Sul
Av. Presidente Vargas, 1958 - Bloco B
Bairro Santo Antônio
Cachoeira do Sul/RS
CEP: 96.506-302

Telefone: (51) 3722-3237

E-mail: cs.cac@ufsm.br

Anexo I
Instruções Específicas
Professor Adjunto A, Nível 1

1. Área: Construção Civil/Materiais e Componentes de Construção/Processos Construtivos

2. Departamento/Centro de Ensino: Coordenadoria Acadêmica/Campus da UFSM em Cachoeira do Sul

3. Programa das provas

- 3.1. Construção Civil: técnicas e processos em serviços preliminares e trabalhos em terra;
- 3.2. Construção Civil: técnicas e processos . alvenarias;
- 3.3. Construção Civil: técnicas e processos -coberturas;
- 3.4. Construção Civil: técnicas e processos . superestrutura;
- 3.5. Construção Civil: técnicas e processos . infraestrutura (fundações);
- 3.6. Construção Civil: técnicas e processos . revestimentos e acabamentos;
- 3.7. Racionalização e Industrialização da Construção Civil;
- 3.8. Sistemas construtivos e técnicas da construção;
- 3.9. Programação e controle da construção;
- 3.10. Levantamento de custos e orçamentos da construção;
- 3.11. Materiais para Construção Civil: histórico, classificações e propriedades;
- 3.12. Materiais para Construção Civil: materiais cerâmicos, vidros e madeiras;
- 3.13. Materiais para Construção Civil: plásticos, metais e rochas;
- 3.14. Materiais para Construção Civil: cimentícios, concretos e argamassas.

4. Tipos de provas

- I) Prova Escrita, de *caráter classificatório*;
- II) Prova Didática;
- III) Prova de Defesa da Produção Intelectual;
- IV) Prova de Títulos.

5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento

Endereço:

Coordenadoria Acadêmica
Campus da UFSM em Cachoeira do Sul
Av. Presidente Vargas, 1958 - Bloco B
Bairro Santo Antônio
Cachoeira do Sul/RS
CEP: 96.506-302

Telefone: (51) 3722-3237

E-mail: cs.cac@ufsm.br

Anexo I
Instruções Específicas
Professor Adjunto A, Nível 1

1. Área: Arquitetura e Urbanismo/Fundamentos de Arquitetura e Urbanismo

2. Departamento/Centro de Ensino: Coordenadoria Acadêmica/Campus da UFSM em Cachoeira do Sul

3. Programa das provas

- 3.1. O conceito de excelência em arquitetura e urbanismo;
- 3.2. Juízo de valor e crítica em arquitetura e urbanismo;
- 3.3. A tomada de decisão projetual: condições e possibilidades;
- 3.4. Análise crítica do ambiente construído: novas teorias e tecnologias;
- 3.5. O ambiente construído na Antiguidade Clássica;
- 3.6. O ambiente construído no Renascimento;
- 3.7. O ambiente construído no Barroco;
- 3.8. A organização do ambiente construído pós Revolução Industrial: a gênese do Urbanismo enquanto disciplina;
- 3.9. O ambiente construído durante o Modernismo: (re)visão crítica;
- 3.10. Os desafios da arquitetura e do urbanismo contemporâneos;
- 3.11. Metodologia de Projeto de Arquitetura;
- 3.12. Condicionantes para o Projeto de Arquitetura;
- 3.13. Metodologia de Projeto de Urbanismo;
- 3.14. Condicionantes para o Projeto de Urbanismo.

4. Tipos de provas

- I) Prova Escrita, de *caráter classificatório*;
- II) Prova Didática;
- III) Prova de Defesa da Produção Intelectual;
- IV) Prova de Títulos.

5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento

Endereço:

Coordenadoria Acadêmica
Campus da UFSM em Cachoeira do Sul
Av. Presidente Vargas, 1958 - Bloco B
Bairro Santo Antônio
Cachoeira do Sul/RS
CEP: 96.506-302

Telefone: (51) 3722-3237

E-mail: cs.cac@ufsm.br

Anexo I
Instruções Específicas
Professor Adjunto A, Nível 1

1. Área: Engenharia Agrícola/Ciência do Solo

2. Departamento/Centro de Ensino: Coordenadoria Acadêmica/Campus da UFSM em Cachoeira do Sul

3. Programa das provas

- 3.1. Pedogênese: processos e consequências para o uso do solo;
- 3.2. Propriedades físicas e químicas do solo;
- 3.3. Morfologia do solo;
- 3.4. Classificação dos solos;
- 3.5. Temperatura do solo: importância agroclimática e propriedades térmicas do solo;
- 3.6. Balanço hídrico;
- 3.7. Erosão do solo;
- 3.8. Sistemas de preparo e cultivo do solo;
- 3.9. Práticas conservacionistas;
- 3.10. Uso e manejo do solo: integração lavoura e pecuária.

4. Tipos de provas

- I) Prova Escrita, de *caráter classificatório*;
- II) Prova Didática;
- III) Prova de Defesa da Produção Intelectual;
- IV) Prova de Títulos.

5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento

Endereço:

Coordenadoria Acadêmica
Campus da UFSM em Cachoeira do Sul
Av. Presidente Vargas, 1958 - Bloco B
Bairro Santo Antônio
Cachoeira do Sul/RS
CEP: 96.506-302

Telefone: (51) 3722-3237

E-mail: cs.cac@ufsm.br

Anexo I
Instruções Específicas
Professor Adjunto A, Nível 1

- 1. Área:** Dinâmica de Vôo/Trajelórias e Órbitas/Estabilidade e Controle
2. Departamento/Centro de Ensino: Engenharia Mecânica/Centro de Tecnologia

3. Programa das provas

- 3.1. Equações do movimento de Euler;
- 3.2. Determinação das derivadas de estabilidade e de controle;
- 3.3. Critérios de qualidade de vôo;
- 3.4. Análise de resposta em frequência;
- 3.5. Transformada de Laplace e função de transferência;
- 3.6. Sistemas de primeira e segunda ordem;
- 3.7. Análise temporal e análise frequencial;
- 3.8. Modelação no espaço de estado;
- 3.9. Projetos de controladores para aeronaves;
- 3.10. Dinâmica de corpo rígido.

4. Tipos de provas

- I) Prova Escrita;
- II) Prova Didática;
- III) Prova de Defesa da Produção Intelectual;
- IV) Prova de Títulos.

5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento

Endereço:

Departamento de Engenharia Mecânica
Centro de Tecnologia
Prédio 07 . Sala 312
Av. Roraima, 1000 . Bairro Camobi
Santa Maria - RS
CEP: 97105-900

Telefone: (55) 3220-8345

E-mail: dem.ufsm@gmail.com

Anexo I
Instruções Específicas
Professor Adjunto A, Nível 1

1. **Área:** Materiais e Processos para Aeronáutica e Aeroespacial
2. **Departamento/Centro de Ensino:** Engenharia Mecânica/Centro de Tecnologia

3. Programa das provas

- 3.1. Materiais metálicos;
- 3.2. Materiais compósitos;
- 3.3. Materiais cerâmicos;
- 3.4. Materiais poliméricos;
- 3.5. Mecanismos de falhas em materiais;
- 3.6. Fadiga;
- 3.7. Fluência;
- 3.8. Processos de fabricação;
- 3.9. Propriedades físico-químicas dos materiais . elétricas e térmicas;
- 3.10. Propriedades físico-químicas dos materiais . magnéticas e óticas;
- 3.11. Análise experimental de materiais;
- 3.12. Corrosão.

4. Tipos de provas

- I) Prova Escrita;
- II) Prova Didática;
- III) Prova de Defesa da Produção Intelectual;
- IV) Prova de Títulos.

5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento

Endereço:

Departamento de Engenharia Mecânica
Centro de Tecnologia
Prédio 07 . Sala 312
Av. Roraima, 1000 . Bairro Camobi
Santa Maria - RS
CEP: 97105-900

Telefone: (55) 3220-8345

E-mail: dem.ufsm@gmail.com

Anexo I
Instruções Específicas
Professor Auxiliar, Nível 1

1. Área: Saúde Coletiva

2. Departamento/Centro de Ensino: Saúde da Comunidade/Centro de Ciências da Saúde

3. Programa das provas

- 3.1. Antropologia e Sociologia da Saúde;
- 3.2. Políticas de saúde no cenário internacional;
- 3.3. Políticas de saúde no cenário nacional;
- 3.4. Trabalho colaborativo em equipes multiprofissionais de saúde;
- 3.5. Gestão do cuidado em saúde, clínica ampliada e método clínico centrado na pessoa;
- 3.6. Principais teorias de gestão e de planejamento em saúde;
- 3.7. Análise situacional da saúde;
- 3.8. Modelos de atenção à saúde e de gestão da saúde;
- 3.9. Regionalização e redes de atenção;
- 3.10. Governança do setor saúde;
- 3.11. Instrumentos e ferramentas para gestão do SUS;
- 3.12. Políticas e ações estratégicas do SUS;
- 3.13. Situação da Saúde do Trabalhador no Brasil;
- 3.14. A Investigação das Relações Saúde-Trabalho;
- 3.15. Doenças ocupacionais;
- 3.16. Indicadores básicos de saúde;
- 3.17. Delineamentos epidemiológicos;
- 3.18. Validade da Pesquisa Epidemiológica.

4. Tipos de provas

- I) Prova Escrita, de *caráter classificatório*;
- II) Prova Didática;
- III) Prova de Defesa da Produção Intelectual;
- IV) Prova de Títulos.

5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento

Endereço:

Departamento de Saúde da Comunidade
Centro de Ciências da Saúde
Prédio 26, sala 1241
Av. Roraima, 1000 - Bairro Camobi
Santa Maria/RS
CEP: 97.105-900

Telefone: (55) 3220-8356

E-mail: dsaudecom@gmail.com

Anexo I
Instruções Específicas
Professor Assistente A, Nível 1

1. **Área:** Música (Trompete)
2. **Departamento/Centro de Ensino:** Música/Centro de Artes e Letras

3. Programa das provas Escrita e Didática

- 3.1. O Trompete no século XVII; principais características estilísticas, principais obras e compositores;
3.2. Trompete no século XVIII; principais características estilísticas, principais obras e compositores;
3.3. O Trompete no século XIX; principais características estilísticas, principais obras e compositores;
3.4. Aspectos históricos no desenvolvimento das técnicas de performance no trompete de válvula no século XIX;
3.5. O Trompete no século XX; principais características estilísticas, principais obras e compositores;
3.6. O Trompete na música popular a partir do século XX;
3.7. A literatura brasileira para trompete;
3.8. O Trompete na orquestra sinfônica e na música de câmara;
3.9. A metodologia de ensino do trompete para iniciantes e em cursos de graduação;
3.10. Respiração, emissão, articulações, afinação.

4. Programa da Prova Prática:

- 4.1. Obra de livre escolha do período barroco;
4.2. Obra de livre escolha do período clássico;
4.3. Obra de livre escolha do período romântico;
4.4. Obra brasileira de livre escolha de qualquer período;
4.5. Obra de livre escolha do período moderno ou contemporâneo.

5. Tipos de provas

- I) Prova Escrita, de *caráter classificatório*;
II) Prova Didática;
III) Prova de Defesa da Produção Intelectual;
IV) Prova de Títulos;
V) Prova Prática.

5.1. Detalhamento da Prova Didática:

A Prova Didática poderá ser feita frente a um aluno, conforme o ponto sorteado. Cópias das partituras utilizadas deverão ser distribuídas aos membros da comissão examinadora.

5.2. Detalhamento da Prova Prática:

O candidato deverá realizar um recital com obras relevantes do repertório para trompete, acompanhado ao piano (ou obras para trompete solo), com duração mínima de 35 (trinta e cinco) minutos e máxima de 45 (quarenta e cinco) minutos. O programa do recital deve incluir, no mínimo, uma obra de cada período mencionado no Programa da Prova Prática, compondo um repertório com claros contrastes estéticos, além de uma obra brasileira de qualquer período. Poderão ser executados movimentos isolados de concertos, sonatas, sonatinas, suítes ou obras de múltiplos movimentos. O candidato deverá entregar à banca, antes da execução, três cópias das partituras do repertório escolhido. O Departamento de Música da UFSM não disponibilizará pianista acompanhador.

5.3. Metodologia de aferição da Prova Prática:

Para a avaliação dos candidatos da prova prática, a banca deverá estar atenta ao:

- Domínio técnico do candidato, que engloba questões de precisão rítmica e sonoridade;
- Domínio musical, que inclui a fluência, fraseado e abordagem estilística e performance musical, que evidencia a postura, gestual, presença de palco e comunicabilidade;
- Escolha do repertório em acordo com o Edital, com contrastes estéticos evidenciando conhecimento do repertório, facilidade e versatilidade interpretativa em diferentes estilos composicionais e épocas, além de demonstrar compreensão do sistema de avaliação do Concurso;
- Observância da duração mínima e máxima exigidas.

	CRITÉRIOS	Pontuação Máxima do item	Pontuação obtida
I	Domínio Técnico de acordo com a área/subárea objeto do concurso	5,00	
II	Domínio Artístico e/ou de performance de acordo com a área/subárea objeto do concurso	5,00	
	TOTAL	10,00	

6. Endereço, telefone e e-mail do Departamento

Endereço:

Departamento de Música
Centro de Artes e Letras
Prédio 40B . sala 1123 Escola de Música
Av. Roraima, 1000 - Bairro Camobi
Santa Maria/RS
CEP: 97.105-900

Telefone: (55) 3220-8088

E-mail: depmus.ufsm@gmail.com

Anexo I
Instruções Específicas
Professor Adjunto A, Nível I

1. Área: Ciências Sociais Aplicadas/Relações Públicas e Propaganda

2. Departamento/Centro de Ensino: Ciências da Comunicação/Campus de Frederico Westphalen - UFSM

3. Programa das provas

- 3.1. Assessoria e consultoria em Relações Públicas;
- 3.2. Interfaces RP e Administração;
- 3.3. Gestão de risco e crise;
- 3.4. Planejamento estratégico da comunicação;
- 3.5. Mensuração de investimentos em comunicação;
- 3.6. Empreendedorismo em Relações Públicas;
- 3.7. Perspectivas de Relações Públicas para o desenvolvimento regional;
- 3.8. Relações Públicas governamentais;
- 3.9. Relações Públicas no Terceiro Setor;
- 3.10. Relações Públicas internacionais;
- 3.11. Gestão de projetos sociais;
- 3.12. Gestão de projetos culturais;
- 3.13. Acessibilidade e inclusão na comunicação organizacional;
- 3.14. Aplicação de tecnologias assistidas em instrumentos de comunicação organizacional;
- 3.15. Diversidade étnico-racial no contexto da comunicação organizacional.

4. Tipos de provas

- I) Prova Escrita, de caráter classificatório;
- II) Prova Didática;
- III) Prova de Defesa da Produção Intelectual;
- IV) Prova de Títulos.

5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento

Endereço:

Departamento de Ciências da Comunicação
Campus de Frederico Westphalen - UFSM
Linha Sete de Setembro, s/n, BR 386, Km 40
Caixa Postal 54
Frederico Westphalen/RS
CEP: 98.400-000

Telefone: (55) 3744-0629

E-mail: chefiadecom@ufsm.br

Anexo I
Instruções Específicas
Professor Adjunto A, Nível I

1. Área: Comunicação/Comunicação Visual

2. Departamento/Centro de Ensino: Ciências da Comunicação/Campus de Frederico Westphalen - UFSM

3. Programa das provas

- 3.1. Linguagem Visual aplicada ao Jornalismo;
- 3.2. Elementos, princípios e ferramentas do design editorial jornalístico;
- 3.3. Produção gráfica e técnicas de impressão aplicadas ao Jornalismo;
- 3.4. Fotografias e ilustrações: formatos e técnicas de conversão;
- 3.5. Planejamento gráfico em jornalismo impresso e digital;
- 3.6. História do design gráfico e da fotografia;
- 3.7. Fotografia: técnicas de iluminação e captação em estúdio fotográfico;
- 3.8. Características da imagem fotojornalística: a relação entre técnica, estética e a informação;
- 3.9. Apuração e elaboração de pauta fotográfica;
- 3.10. Legenda no fotojornalismo: categorização, função informativa e relação entre texto e imagem;
- 3.11. Memória, arquivo e inventário: a fotografia como documento;
- 3.12. Fotojornalismo no Brasil e no Mundo;
- 3.13. Fotografia documental no Brasil e no Mundo;
- 3.14. Edição fotográfica em mídia impressa e digital;
- 3.15. Acessibilidade e tecnologias assistivas aplicadas à Comunicação Visual;
- 3.16. Diversidade étnico-racial no contexto da comunicação visual e da fotografia.

4. Tipos de provas

- I) Prova Escrita, de caráter classificatório;
- II) Prova Didática;
- III) Prova de Defesa da Produção Intelectual;
- IV) Prova de Títulos.

5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento

Endereço:

Departamento de Ciências da Comunicação
Campus de Frederico Westphalen - UFSM
Linha Sete de Setembro, s/n, BR 386, Km 40
Caixa Postal 54
Frederico Westphalen/RS
CEP: 98.400-000

Telefone: (55) 3744-0629

E-mail: chefiadecom@ufsm.br

ANEXO II
TABELA DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

GRUPO I - Formação e Aperfeiçoamento Acadêmico (peso dois)

Item	Sub-Item	DISCRIMINAÇÃO	Pontuação	Pontuação candidato
1		Doutorado		
	1.1	Doutorado na área objeto do Concurso	7,00	
	1.2	Doutorado em área afim da área objeto do Concurso	5,00	
	1.3	Doutorado em andamento com comprovação da obtenção de todos os créditos de Doutorado na área objeto do Concurso, da elaboração de tese em andamento na área objeto do concurso e do vínculo regular ao programa de Pós-graduação onde obteve os créditos.	4,00	
	1.4	Doutorado em andamento com comprovação da obtenção de todos os créditos de Doutorado em área afim do Concurso, da elaboração de tese em andamento na área afim do concurso e do vínculo regular ao programa de Pós-graduação onde obteve os créditos.	3,50	
2.		Mestrado		
	2.1	Mestrado na área objeto do Concurso	3,00	
	2.2	Mestrado em área afim da área objeto do Concurso	2,50	
	2.3	Mestrado em andamento com comprovação da obtenção de todos os créditos de Mestrado na área objeto do Concurso, da elaboração de dissertação em andamento na área objeto do concurso e do vínculo regular ao programa de Pós-graduação onde obteve os créditos.	2,00	
	2.4	Mestrado em andamento com comprovação da obtenção de todos os créditos de Mestrado na área afim do Concurso, da elaboração de dissertação em andamento em área afim do concurso e do vínculo regular ao programa de Pós-graduação onde obteve os créditos.	1,50	
3.		Especialização		
	3.1	Especialização na área objeto do concurso, com exigência de aproveitamento e frequência, com duração mínima de 360 horas	1,00	
4.		Residência		
	4.1	Residência realizada na forma da Lei que regulamenta a profissão, na especialidade objeto do concurso	2,00	
PONTUAÇÃO TOTAL É GRUPO I				

**GRUPO II - Produção Científica, Tecnológica, Artística e Cultural
(peso quatro)**

Item	DISCRIMINAÇÃO	Pontuação	Pontuação Candidato
1	Autoria de livro internacional na área ou área afim do concurso, cadastrado no ISBN ou similar com corpo editorial (por unidade).	15,00	
2	Autoria de livro nacional na área ou área afim do concurso, cadastrado no ISBN ou similar com corpo editorial (por unidade).	10,00	
3	Autoria de capítulo de livro internacional na área ou área afim do concurso, cadastrado no ISBN ou similar com corpo editorial (máximo 5 capítulos)	3,00	
4	Autoria de capítulo de livro nacional na área ou área afim do concurso, cadastrado no ISBN ou similar com corpo editorial (máximo 5 capítulos).	2,00	
5	Artigo publicado em periódico científico especializado, classificado no sistema Qualis* da CAPES como A1, na área ou área afim do concurso (por artigo).	8,00	
6	Artigo publicado em periódico científico especializado, classificado no sistema Qualis* da CAPES como A2, na área ou área afim do concurso (por artigo).	6,50	
7	Artigo publicado em periódico científico especializado, classificado no sistema Qualis* da CAPES como B1 ou B2, na área ou área afim do concurso (por artigo).	5,00	
8	Artigo publicado em periódico científico especializado, classificado no sistema Qualis* da CAPES como B3 ou B4, na área ou área afim do concurso (por artigo). Pontuação máxima possível neste item: 15 pontos (5 artigos).	3,00	
9	Artigo publicado em periódico científico especializado, classificado no sistema Qualis* da CAPES como B5, na área ou área afim do concurso (por artigo). Pontuação máxima possível neste item: 7,5 pontos (5 artigos).	1,50	
10	Artigo publicado em periódico científico especializado, não classificado no sistema Qualis* da CAPES, na área ou área afim do concurso (por artigo) (Redação dada pela Resolução N. 021/2009). Pontuação máxima possível neste item: 1 ponto (5 artigos).	0,20	
11	Trabalho completo publicado em Anais de Congressos Científicos Internacionais, na área ou área afim do concurso (por trabalho). Pontuação máxima possível neste item: 7,5 pontos (5 trabalhos).	1,50	
12	Trabalho completo publicado em Anais de Congressos Científicos nacionais, na área ou área afim do concurso (por trabalho). Pontuação máxima possível neste item: 5 pontos (5 trabalhos).	1,00	
13	Resumo publicado em Anais de Congressos Científicos, internacional ou nacional, na área ou área afim do concurso (por trabalho). Pontuação máxima possível neste item: 2,5 pontos (10 resumos).	0,25	
14	Produção artística ou cultural, exposta ou apresentada, classificada no sistema Qualis* da CAPES como A1, na área do concurso (por produção).	8,00	
15	Produção artística ou cultural, exposta ou apresentada, classificada no sistema Qualis* da CAPES como A2, na área do concurso (por produção).	6,50	
16	Produção artística ou cultural, exposta ou apresentada, classificada no sistema Qualis* da CAPES como B1 ou B2, na área do concurso (por produção).	5,00	
17	Produção artística ou cultural, exposta ou apresentada, classificada no sistema Qualis* da CAPES como B3 ou B4, na área do concurso (por produção). Pontuação máxima possível neste item: 15 pontos (5 produções).	3,00	
18	Produção artística ou cultural, exposta ou apresentada, classificada no sistema Qualis* da CAPES como B5, na área do concurso (por produção). Pontuação máxima possível neste item: 7,5 pontos (5 produções).	1,50	
19	Produção técnica relacionada à área do Concurso. Pontuação máxima possível neste item: 2,0 pontos (10 produções).	0,20	
20	Patentes e licenças de produtos tecnológicos e registro de software concedidas, na área do concurso (por patente ou licença).	8,00	
21	Patentes e licenças de produtos tecnológicos e registro de software depositadas, na área do concurso (máximo 08 patentes e licenças).	1,00	
22	Prêmios e Títulos honoríficos recebidos na área ou área afim do concurso (por prêmio ou título). Pontuação máxima possível neste item: 2,5 pontos (5 prêmios).	0,50	
PONTUAÇÃO TOTAL É GRUPO II			

* "A classificação do Sistema Qualis da CAPES será a vigente na data do concurso".

**GRUPO III - Atividades de Pesquisa, Ensino, Extensão e Profissionais
(peso quatro)**

Item	DISCRIMINAÇÃO	Pontuação	Pontuação candidato
1	Orientação de Tese, defendida e aprovada (por tese).	5,00	
2	Co-orientação de Tese, defendida e aprovada (por tese). Pontuação máxima possível neste item: 1,50 pontos (3 co-orientações).	0,50	
3	Orientação de Dissertação defendida e aprovada (por dissertação).	2,50	
4	Co-orientação de Dissertação defendida e aprovada (por dissertação). Pontuação máxima possível neste item: 0,75 pontos (3 co-orientações).	0,25	
5	Orientação de Monografia de Cursos de Especialização permanente defendida e aprovada (por monografia). Pontuação máxima possível neste item: 5 pontos (5 orientações).	1,00	
6	Orientação de Projeto de Iniciação Científica ou de Extensão (vinculado a órgãos de fomento, ou programa institucional formalmente constituído) Pontuação máxima possível neste item: 2,5 pontos (10 orientações).	0,25	
7	Orientação de Trabalhos de Conclusão de Cursos de Graduação e Estágios Supervisionados (por orientação). Pontuação máxima possível neste item: 2,5 pontos (10 orientações).	0,25	
8	Atividade de Magistério Superior, a cada 15 horas em sala de aula (por semestre letivo, nos últimos 5 anos). Pontuação máxima possível neste item: 30 pontos.	0,20	
9	Atividade de Magistério na Educação Básica Formal por semestre letivo (nos últimos 5 anos). Pontuação máxima possível neste item: 1 ponto.	0,10	
10	Atividade profissional não-docente comprovada na área ou área afim objeto do concurso. Pontuação máxima possível neste item: 15 pontos (5 atividades).	3,00	
11	Atividade administrativa ou participação em órgão colegiado associadas a docência (por atividade/órgão) Pontuação máxima possível neste item: 1 ponto (5 atividades).	0,20	
12	Participação em banca de Concursos Públicos (por banca). Pontuação máxima possível neste item: 2 pontos (10 bancas).	0,20	
13	Participação em banca de defesa de tese de doutorado (por banca). Pontuação máxima possível neste item: 3 pontos (10 bancas).	0,30	
14	Participação em banca de defesa de dissertação de mestrado (por banca). Pontuação máxima possível neste item: 2 pontos (10 bancas).	0,20	
15	Participação em banca de defesa de monografia de especialização (por banca). Pontuação máxima possível neste item: 1 ponto (10 bancas).	0,10	
16	Coordenação de projeto aprovado e financiado em órgãos públicos de fomento como CNPq, FINEP, CAPES, FAPs, Ministérios do Governo, ou por empresas públicas ou privadas. Pontuação máxima possível neste item: 20 pontos.	2,00	
17	Aprovação em Concurso Público para Docente de Ensino Superior na área ou área afim objeto do concurso (por aprovação). Pontuação máxima possível neste item: 2,5 pontos (5 aprovações).	0,50	
18	Participação em comissão organizadora de evento científico, tecnológico, artístico ou cultural na área ou área afim do concurso. Pontuação máxima possível neste item: 1 ponto (5 eventos).	0,20	
19	Revisor de periódico científico classificado no sistema Qualis da CAPES na área ou área afim do concurso (por periódico). Pontuação máxima possível neste item: 1 ponto (10 revisões).	0,10	
PONTUAÇÃO TOTAL É GRUPO III			

Assinatura do candidato: _____